



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

PARECER CONTÁBIL Nº 68 / 2018 - DEPAD/REIT (11.01.01.05.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 18 de Outubro de 2018

Processo: 23443.004387/2018-05

Interessado: IFAM

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

1 O processo em tela trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação do prédio da Reitoria do IFAM por um período de 12 (doze) meses.

2 Nos foi pedido para que fizéssemos a análise das planilhas encaminhadas pela empresa F.J.A.COSTA CNPJ 07.912.128/0001-70, a quais foram analisadas, e **ainda** encontrado o seguinte erros:

a) erro no cálculo do submódulo 2.2, para calcular os valores do submódulo 2.2 a licitante deverá somar o total dos módulos 1 e submódulo 2.1, pois nesses valores há incidência dos encargos do modulo 2.2.

3 Para que a proposta seja considerada exequível solicitamos que a empresa F.J.A.COSTA ajuste o erro supracitado nas planilhas, informamos que os valores incluídos no módulo 2.2 podem ser compensados diminuindo-se o percentual de lucro.

4 Apenas se sanado o erro será aprovada a proposta, caso contrário a proposta será considerada inexecuível. Lembramos que conforme TR Cláusula 1.2 do anexo I, a empresa terá 3 oportunidades de ajuste da proposta, esta é a segunda.

ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

CONTADOR

(Assinado digitalmente em 18/10/2018 16:44)
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES
CONTADOR
Matrícula: 1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2018**, tipo: **PARECER CONTÁBIL**, data de emissão: **18/10/2018** e o código de verificação: **36c0e651bb**